



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

PROCESSO: SCC 8772/2024

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado De Santa Catarina

ASSUNTO: Indicação nº 0407/2024, de autoria do Deputado Camilo Martins, que sugere a realização de um estudo sobre a viabilidade do reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes.

DESPACHO

Trata-se de Ofício nº 1079/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhado pela Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), a respeito da indicação 407/2024, de origem da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por proposição do Deputado Camilo Martins, no qual sugere a realização de um estudo sobre o reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes, em conformidade com o Ofício GP/DL/0724/2024.

Cumpre-nos informar, que o Grupo Gestor de Governo (GGG), criado em 2004 (Decreto nº 1931/04), com novas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, é uma estrutura de assessoramento ao Governador. Ao GGG cabe a análise prévia e deliberação sobre a aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, alteração de contratos e instrumento congêneres, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo além de analisar e autorizar previamente as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, conforme o Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020 e legislação complementar.

Sendo o exposto, em consonância com o Ofício 154/2024/SEA/COJUR, da Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina, por tratar-se de assunto que afeta toda categoria de vigilantes e não somente os vinculados ao Poder Executivo Estadual e tendo em vista a necessidade de observar a competência do Governo do Estado perante a matéria, sugere-se o encaminhamento do processo, à Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Atenciosamente,

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **256C4LKR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CESAR FERNANDO CAVALLI (CPF: 971.XXX.770-XX) em 21/06/2024 às 16:54:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:19 e válido até 13/07/2118 - 13:31:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF8yNTZDNExLUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **256C4LKR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 452/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 1238/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 8772/2024, referente à Indicação nº 0407/2024, de autoria do ilustre Deputado Camilo Martins, por meio da qual “*sugere a realização de um estudo sobre a viabilidade do reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes*”, sirvo-me do presente para expor que a matéria não se insere nas competências desta Secretaria de Estado da Fazenda ou do Grupo Gestor de Governo, considerando que envolve a fixação de piso salarial para determinada categoria de trabalhador vinculado, em regra, à iniciativa privada.

Observa-se que, no âmbito do Estado, a Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, fixa o piso salarial para diversas categorias, não incluindo a de vigilantes. Assim, cabe a essa Diretoria identificar qual Órgão do Estado instrui processos legislativos desse *jaez*, com informações técnicas, sem deixar de atentar para o que sugeriu a equipe técnica do Grupo Gestor de Governo, no que toca à análise da constitucionalidade da proposição que envolva o piso dos vigilantes.

Assim, conforme apontado pela área técnica, recomendamos que o presente processo seja encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado, para análise e manifestação.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JX93HC27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 27/06/2024 às 16:49:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF9KWDkzSEMyNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **JX93HC27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

OFÍCIO GAB/PGE Nº 330/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 8772/2024

Senhora Gerente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 1324/SCC-DIAL-GEAPI, de 27 de junho de 2024, para informar que não há processo específico que tenha como objeto a viabilidade do reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes em análise nesta Procuradoria.

Sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço (SICOS), para análise e manifestação, por ser a Pasta competente para formular e coordenar as políticas estaduais de trabalho, emprego e renda, conforme preceitua o art. 32, VI, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019.

Atenciosamente,

ANDRÉ EMILIANO UBA
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4YU70F2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ EMILIANO UBA** (CPF: 039.XXX.669-XX) em 03/07/2024 às 10:51:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF9VNFIVNzBGMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **U4YU70F2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS.
DIRETORIA DE EMPREGO E RENDA

Ofício Nº 63/2024/SICOS/DIER
Processo: SCC8772/2024

Florianópolis, 02 de agosto de 2024.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste, em resposta a indicação 0407/2024, encaminhado a esta diretoria, com a solicitação de um estudo sobre o piso salarial dos vigilantes buscando assegurar que os profissionais desta categoria recebam uma remuneração justa e compatível com as responsabilidades e exigências de suas funções.

Ao analisar os valores conforme pesquisa realizada em sindicatos do estado de Santa Catarina e outros demais estados, foi observado que SC possui um salário com valor mediano em relação aos outros, com um aumento de 6,00% o salário base de SC atual é R\$1.865,60 à R\$2.052,03, com um aumento de 4,68% o salário base de SP atual é R\$2.045,92, com um aumento de 5,02% o salário base de RS atual é R\$1.977,80, com um aumento de 3,82% o salário base de MA atual é R\$1.493,15, com um aumento de 4,62% o salário base de CE atual é R\$1.727,26, com um aumento de 6,98% o salário base de PR atual é R\$1.633,06 à R\$2.275,73.

Contudo é importante que os reajustes sejam discutidos de maneira transparente e justa, envolvendo sindicatos, associações profissionais, governos e empregadores. A negociação deve considerar não apenas a capacidade financeira das instituições, mas também a necessidade de manter um padrão de vida digno para os profissionais.

Ressaltando por fim que as funções da Diretoria de Emprego e Renda - DIER não dispõem em analisar valores de aumento e bases salariais, embora reconheçamos a importância, nosso foco está direcionado a outras áreas de atuação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ARNS FILHO
Diretor de Emprego e Renda
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V2W57DY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO ARNS FILHO (CPF: 039.XXX.309-XX) em 02/08/2024 às 15:41:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/03/2021 - 16:45:56 e válido até 31/03/2121 - 16:45:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF9WMIc1N0RZMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **V2W57DY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício Nº 112/2024/SICOS/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo: SCC 8772/2024

Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Casa Civil,

Trata-se, originariamente, de Ofício nº 1079/SCC-DIAL-GEAPI, oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL) da Casa Civil (CC), contendo cópia da Indicação nº 0407/2024, subscrita pelo Deputado Camilo Martins, por meio da qual sugere a realização de um estudo sobre a viabilidade do reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0724/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Quando instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado, sugeriu o encaminhamento do referido processo à SICOS, diante de sua competência estampada na Lei Complementar 741/2019. Dessa forma, sirvo-me do presente para encaminhar manifestação da Diretoria de Emprego e Renda da SICOS, que apresenta alguns elementos que podem subsidiar a proposta legislativa.

Atenciosamente

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço.
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta.

Rua Visconde de Cairú, nº 391 - 2º andar - Estreito
88075-020 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3665 4293 – secretario@sicos.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **J0J109JL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO DREVECK (CPF: 076.XXX.349-XX) em 21/08/2024 às 17:15:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF9KMEoxMDIKTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **J0J109JL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1675/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0407/2024, de autoria do Deputado Camilo Martins, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito do reajuste do Piso Salarial dos Vigilantes:

- a) Ofício SEF/GABS nº 452/2024, da Secretaria de Estado da Fazenda;
- b) Ofício GAB/PGE nº 330/2024, da Procuradoria-Geral do Estado; e
- c) Ofício nº 112/2024/SICOS/GABS, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, que remete o Ofício nº 63/2024/SICOS/DIER, da Diretoria de Emprego e Renda.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I3E7M6Q4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 21/08/2024 às 18:17:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzcyXzg3NzdfMjAyNF9JM0U3TTZRNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008772/2024** e o código **I3E7M6Q4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.